



DIÁRIO OFICIAL DE BURITI DO TOCANTINS

ANO III Nº 171

BURITI DO TOCANTINS-TO, QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2019

SÚMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 303, DE 11 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso de suas atribuições constitucionais legais e em consonância com a Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1.990 – Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **DELCIRENE PEREIRA BRANDÃO**, portadora da cédula de identidade nº 009753-SSP/TO, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor de Esporte e Lazer**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Buriti do Tocantins - TOCANTINS.

Parágrafo único: O valor do salário, a carga horária de trabalho e atribuições específicas do cargo em comissão são as constantes na Lei nº 001, de 24 de fevereiro de 2017 - Lei da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/07/2019**. Revogadas as disposições em contrário, tornando sem efeitos a Portaria nº 302/2019, de 04 de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (04/06/2019).

AMÉRICO DOS REIS BORGES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 134, DE 11 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins – senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72, III;

CONSIDERANDO a **RECOMENDAÇÃO Nº 060/2014** de 03 de setembro de 2014 do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer como obrigatoriedade das Unidades Básicas de Saúde de Buriti do Tocantins a emissão de certidão ou documento equivalente, a todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) não

atendidos no serviço de saúde solicitado, no qual conste: nome do usuário, unidade de saúde, data, hora e motivo da não realização do atendimento.

Parágrafo único: o assistente administrativo responsável pela recepção da Unidade de Saúde é o servidor responsável pela emissão da referida certidão de que trata o caput deste artigo e deverá emití-la sempre que solicitado, devendo a mesma ser impressa em duas vias – uma destinada ao solicitante e outra encaminhada para arquivo na Secretaria Municipal de Saúde, mediante protocolo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (11/07/2019).

AMÉRICO DOS REIS BORGES
Prefeito Municipal

ANTOMARIA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Saúde

PUBLICADO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buriti do Tocantins ANO III Nº 171 11 de Julho de 2019.

**AMÉRICO DOS REIS
BORGES:23243147
115**

Assinado de forma digital
por AMÉRICO DOS REIS
BORGES:23243147115
Dados: 2019.07.11 17:50:04
-03'00'